



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 021/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

"Altera dispositivo da lei municipal nº 019, de 12 de julho de 2021, na forma que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ, JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 019, de 12 de julho de 2021, cuja redação passa a ser a seguinte:

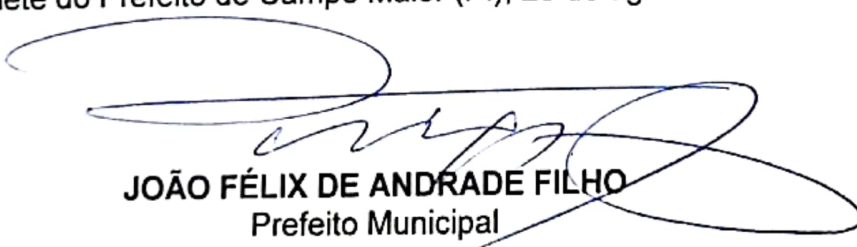
"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social, na forma de auxílio financeiro a Associação dos Torcedores do Comercial Atlético Clube, inscrito no CNPJ sob o nº 19.366.845/0001-78, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); e ao Caiçara Esporte Clube, inscrito no CNPJ sob o nº 786.719/0001-86, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), objetivando fortalecer as ações realizadas pelos clubes.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições da Lei Municipal nº 019, de 12 de julho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições e contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Campo Maior (PI), 25 de agosto de 2021.


JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal